DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

OUTROS
OUTROS.....

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 964/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Monte Santo, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 063, de 18/10/2023, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN para a elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Monte Santo, representando os seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cristiane Lima dos Santos;
Suplente: Gilmar do Espirito Santo Silva.

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Monalisa Batista Rocha Peixinho;
Suplente: Jane Cleide Silva Mota.

III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jailson da Silva Carvalho;
Suplente: Vitória de Jesus Silva.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Humberto Oliveira de Souza;
Suplente: João Victor Moura da Silva.

Certificação Digital: LOXQUIT0-3CXBBXRO-TCIWJARI-IIKBYM1S
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A CAISAN tem por finalidade articular, integrar e coordenar programas e ações governamentais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, bem como acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual caberá:

I – convocar as reuniões;

II – conduzir os trabalhos e deliberar sobre a pauta;

III – organizar e assegurar o registro das atas;

IV – zelar pelo cumprimento das deliberações do colegiado.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 26 de novembro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: LOXQUIT0-3CXBBXRO-TCIWJARI-IIKBYM1S
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com prefeitura localizada na Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª Silvania Silva Matos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 30206709 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 622.420.755-00, **CERTIFICA** que o imóvel situado na Rua Joana Peixinho, nº 80, Povoado de Lagoa de Cima, Monte Santo/BA, cuja a planta e memorial descritivo constam no anexo único da presente certidão, possui as seguintes confrontações:

Código	Longitude	Latitude	Alt. (m)	Vante	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
V-1	39°24'53,670" W	10°35'23,556" S	400,24	V-2	103° 16' 42"	45,00	(Posse) Municipio De Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33
V-2	39°24'52,229" W	10°35'23,895" S	399,33	V-3	176° 36' 48"	36,54	RUA EPIFANIO REIS FRANCISCO DA SILVA
V-3	39°24'52,160" W	10°35'25,082" S	398,77	V-4	283° 16' 44"	55,48	RUA JOANA PEIXINHO
V-4	39°24'53,936" W	10°35'24,665" S	399,88	V-1	13° 16' 42"	35,00	(Posse) Municipio De Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

Assim, planta e memorial descritivo, alusivos às coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel, cujo trabalho técnico realizado pelo profissional Matheus Santos Silva, ART/TRT: CFT2404154664, técnico em agrimensura, inscrito no CPF sob nº 091.849.415-02, corresponde de forma integral e inequívoca as confrontações de propriedade objeto da presente certificação.

Lavrei esta certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Monte Santo/BA, 26 de novembro de 2025.

SILVANIA SILVA MATOS:62242075500
Assinado de forma digital por SILVANIA SILVA MATOS:62242075500
Dados: 2025.11.26 16:59:45 -03'00'

Silvania Silva Matos
Prefeita

Certificação Digital: LOXQUIT0-3CXBBXRO-TCIWJARI-IIKBYM1S
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

Certificação Digital: LOXQUIT0-3CXBBXRO-TCIWJARI-IIKBYM1S
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

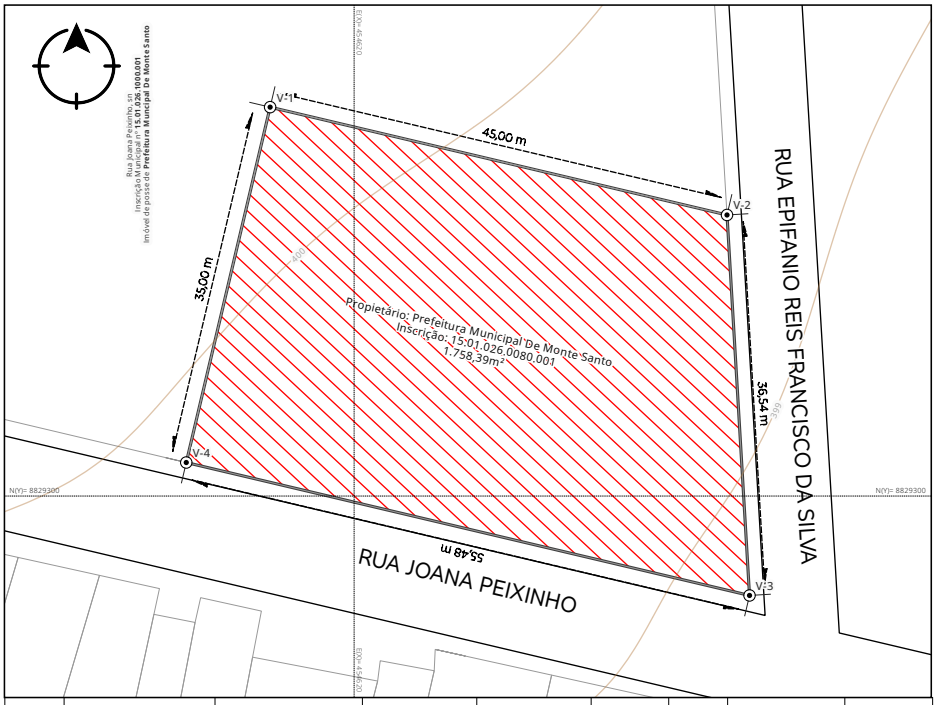

Ponto	Coordenada N(Y)	Coordenada E(X)	Latitude	Longitude	Altitude	Vante	Azimute	Distância
V-1	8.829.337,278	454.611,945	-10°35'23,556"	-39°24'53,670"	400,24	V-2	103° 16' 41,79"	45,00 m
V-2	8.829.326,943	454.655,743	-10°35'23,895"	-39°24'52,229"	399,33	V-3	176° 36' 47,68"	36,54 m
V-3	8.829.290,471	454.657,901	-10°35'25,082"	-39°24'52,160"	398,77	V-4	283° 16' 43,67"	55,48 m
V-4	8.829.303,214	454.603,907	-10°35'24,665"	-39°24'53,936"	399,88	V-1	13° 16' 41,79"	35,00 m

SITUAÇÃO CARTOGRÁFICA COMPLEMENTAR

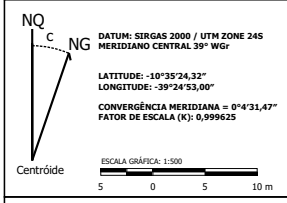

LEGENDA

- QUADRA
- CANTEIRO
- CURVA DE NÍVEL
- LAGO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

Folha: 1/3

Imóvel: LOTE URBANO
RUA JOANA PEIXINHO, Nº 80, LAGOA DE CIMA, MONTE SANTO, BAHIA
INSCRIÇÃO: 15.01.026.0080.001

Matrícula:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

Perímetro (m): 172,08

Área (m²): 1.759,71

Comarca/UF: MONTE SANTO/BA

ART/TRT: CFT2404154664

Assinatura/Data: Monte Santo, 26 de Novembro de 2025

PREFEITURA DE MONTE SANTO
Terra mãe que alimenta a todos

A APROVAÇÃO DESSE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPOSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Possuidor: Prefeitura Municipal De Monte Santo
CPF: 13.698.766/0001-33

Responsável Técnico: Matheus Santos Silva
Técnico em Agrimensura
CFT: 0918494150-2

Folha A4 (297x210)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBG3R-D2BDW-WTU72-LDVMX.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal De Monte Santo

Imóvel: Lote 0080, Quadra 026, Setor , Distrito 15
Endereço: Rua Joana Peixinho, 80, Lagoa De Cima
Município/UF: Monte Santo/BA

Responsável Técnico: Matheus Santos Silva
Formação: Técnico em Agrimensura

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 1.759,71 m²

CPF: 13.698.766/0001-33

Inscrição Municipal: 15.01.026.0080.001
Cartório (CNS): 13.662-2 (Monte Santo, BA)
Matrícula: (POSSE)

CFT/CRT-BA: 0918494150-2
ART/TRT: CFT2404154664

Coordenadas: Latitude, Logitude e altitude geodésicas
Perímetro: 172,08 m

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Longitude	Latitude	Alt. (m)	Vante	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
V-1	39°24′53,670″ W	10°35′23,556″ S	400,24	**V-2**	103° 16' 42"	45,00	(Posse) Municipio De Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33
V-2	39°24′52,229″ W	10°35′23,895″ S	399,33	**V-3**	176° 36' 48"	36,54	RUA EPIFANIO REIS FRANCISCO DA SILVA
V-3	39°24′52,160″ W	10°35′25,082″ S	398,77	**V-4**	283° 16' 44"	55,48	RUA JOANA PEIXINHO
V-4	39°24′53,936″ W	10°35′24,665″ S	399,88	**V-1**	13° 16' 42"	35,00	(Posse) Municipio De Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBG3R-D2BDW-WTU72-LDMIX.
Registro de Imóveis do Brasil

Monte Santo, Bahia, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Monte Santo
CPF: 13.698.766/0001-33

Prefeitura Muncipal De Monte Santo
CPF: 13.698.766/0001-33

Resp. Técnico: **Matheus Santos Silva**
TRT - CFT2404154664

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBG3R-D2BDW-WTU72-LDMIX.
Registro de Imóveis do Brasil

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei n° 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2404154664

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MATHEUS SANTOS SILVA
Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **09184941502**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MONTE SANTO** CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**
Logradouro: **PRAçA PROFESSOR SALGADO** Nº: **200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTE SANTO** UF: **BA** CEP: **48800000**
País: **Brasil**
Telefone: **(75) 3275-1832** Email: **GABINETE@MONTESANTO.BA.GOV.BR**
Contrato: **002/2024**
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MUNICIPIO DE MONTE SANTO**
Logradouro: **PRAçA PROFESSOR SALGADO** Nº: **200**
Complemento: **PRÉDIO PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTE SANTO** UF: **BA** CEP: **48800000**
Data de Início: **16/12/2024** Previsão de término: **16/12/2025**
Tipo de vínculo: **SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,000	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Responsável técnico pela execução de serviços de agrimensura, topografia e regularização fundiária urbana no município de Monte Santo, Bahia, incluindo levantamentos planialtimétricos, georreferenciamento de imóveis e elaboração de projetos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 62,57** Pago em: **20/12/2024** Boleto: **8245575657**

Registrada em: **20/12/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: MATHEUS SANTOS SILVA
CPF: 091.849.415-02

Contratante: MUNICIPIO DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	12:30:00	17:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	12:30:00	17:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	11:00:00		

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MATHEUS SANTOS SILVA com registro 09184941502 na data e hora: 26/11/2025 13:55:51 e IP: 170.150.214.214, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: ZB6Z5 ou por meio do QRCode ao lado.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBG3R-D2BDW-WTU72-LDVMX.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GBG3R-D2BDW-WTU72-LDVMX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Matheus Santos Silva (CPF 091.849.415-02)

Silvania Silva Matos (CPF 622.420.755-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBG3R-D2BDW-WTU72-LDVMX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBG3R-D2BDW-WTU72-LDVMX.